
**Carta aberta aos (às) Senadores (as) da Comissão de Educação em defesa de um PNE
sem retrocessos**

Excelentíssimos (as) Senadores (as),

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – Contee, que representa quase 1 milhão de trabalhadores da educação privada, tem entre suas principais bandeiras a defesa da educação como direito e bem público, de responsabilidade do Estado. Para isso, a entidade defende o fortalecimento da educação pública, democrática e de qualidade e entende que o estabelecimento da educação como direito também se dará por meio da regulamentação do setor privado de ensino, com a exigência do cumprimento do papel do Estado no controle, regulação, credenciamento e avaliação da educação, com as devidas referências sociais.

Nesse sentido, é fundamental a aprovação de um Plano Nacional de Educação (PNE) que de fato assegure investimentos na educação pública e gratuita, e não que transforme em políticas de Estado o escoamento de recursos públicos para a iniciativa privada. Contudo, as comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado passaram por cima das reivindicações da sociedade, acarretando em retrocessos e provocando prejuízos à educação.

O PNE aprovado pela Câmara em 2012 já não trazia todas as deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2010, deixando de fora, por exemplo, a regulamentação da educação privada sob exigências legais idênticas às aplicadas à educação pública, bem como a criação do Sistema Nacional de Educação (SNE). Ainda assim, a matéria votada pelos deputados representou um consenso com as entidades que defendem a educação no sentido de representar de fato uma opção pela melhoria da escola pública e gratuita, garantindo-lhe a exclusividade dos investimentos públicos. Ao contrário disso, porém, o Senado tem insistido na retirada de verbas públicas e sua destinação para a rede privada, numa clara visão privatista e de enfraquecimento da luta pela consolidação, através do financiamento adequado, de uma rede pública de qualidade no Brasil.

O que não se pode aceitar é que, além de não contemplar a totalidade das deliberações da Conae, o PNE também traga danos à educação. Mas é exatamente isso o que foi feito nas duas comissões, cujas modificações não respeitaram todo o trabalho de acordo construído na Câmara. O substitutivo da CCJ, por exemplo, alterou o artigo 5º e a Meta 20, colocando de forma clara como devem ser repartidos os recursos públicos, entre bolsas, ProUni, creches públicas e privadas, Pronatec etc, incluindo ainda o artigo 213 da Constituição Federal, que fala do repasse de verbas públicas para as filantrópicas, comunitárias e confessionais. A Contee reafirma sua defesa, porém, de que os recursos públicos devem ser destinados exclusivamente à educação pública, sem abrir prerrogativas para o repasse de verbas públicas para o setor privatista.

O relatório aprovado pela CCJ, ao lembrar o artigo 213 da Constituição Federal, nos faz crer ilusoriamente que o repasse deveria ser feito apenas a este tipo de instituição – como, aliás, diz a própria Constituição – quando, na verdade, ao caracterizar para quais serviços e atendimentos deveria ir o dinheiro público, inclui itens que, como sabemos, têm servido de instrumento de repasse de verbas públicas principalmente para instituições lucrativas, inclusive de capital aberto.



Nesse sentido, o substitutivo, sob a máscara de garantir o que diz o artigo 213 da CF, na verdade retira verbas públicas e as destina para a rede privada numa clara visão privatista e de enfraquecimento da luta pela consolidação, através do financiamento adequado, de uma rede pública de qualidade no Brasil.

Além disso, sob o pretexto da inconstitucionalidade, há outros retrocessos, como a retirada da incumbência do Fórum Nacional de Educação (FNE) de coordenar as conferências estaduais e municipais de educação e a retirada da obrigatoriedade de estabelecimento de prazos para que os estados e municípios elaborem seus planos estaduais e municipais de educação. E mais: ao colocar o respeito ao pacto federativo, o substitutivo retirou o detalhamento de como deve ser a relação entre os entes federados. O texto também suprimiu o prazo de dois anos para que os estados e municípios apresentem leis específicas que disciplinem a gestão democrática, acabou com o prazo para que o Executivo ou o Legislativo apresentem uma nova proposta de PNE no nono ano de vigência deste, retirou o prazo de dois anos para instituir o SNE e eliminou todos os artigos e referências aos royalties e recursos do pré-sal para a educação, alegando que isso já fora aprovado em lei.

Sobre a polêmica em torno na Meta 4, o texto também foi alterado no sentido de que os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) às instituições que oferecem ensino especial, como é o caso das Apaes, não sejam encerrados em 2016, como aprovado pela CAE. Sobre esse ponto, a Contee mantém firme a posição de que, no Brasil, existem apenas dois segmentos na educação: o público e o privado. Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas não são instituições públicas e não podem, portanto, ser tratadas como tal. Precisam, antes sim, ser regulamentadas sob exigências idênticas às aplicadas à educação pública, incluindo plano de carreira para os trabalhadores e gestão democrática e transparente.

Essas instituições são privadas sem fins lucrativos e, historicamente, para manter os seus interesses e o repasse de dinheiro público, se contrapõem à inclusão de quaisquer necessidades especiais na escola regular, fortalecendo a atrasada visão segregacionista. A Contee compreende que devemos lutar para que a escola regular ofereça todas as condições de inclusão, como ocorre nos países desenvolvidos, e somente em casos muito específicos e extremamente excepcionais o atendimento em instituições. Não devemos fortalecer sob qualquer que seja o argumento uma inclusão segregada que, na verdade, nada tem de inclusão. Essas instituições privadas de atendimento lutam contra a inclusão na rede regular porque querem manter o recebimento do dinheiro público.

Diante desse cenário, a Contee reivindica aos (as) senhores (as) senadores (as) desta comissão que não avalizem tais retrocessos e que defendam, enquanto legisladores e representantes eleitos pela sociedade, um PNE que assegure uma educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada, sem prejuízos para a educação brasileira.

Brasília, 29 de outubro de 2013.

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – Contee



Educação e nossa história

SRTVS – Ed. Assis Chateaubriand – Quadra 701 – Bloco 2 – Sala 436
Cep: 70340-906 | Brasília | DF | Brasil | 00 55 61 3226 1278 – 3223 2194